



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Baiano
Campus Valença



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL Nº 04/2016

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS VALENÇA*, no uso de suas disposições legais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições, entre os dias **28 a 31 de março de 2016**, para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS VALENÇA**, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008, tornando público o Edital para disciplinar os procedimentos na seleção de estagiários, estabelecendo suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1 DO ESTÁGIO

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IFBaiano – *Campus Valença*.

1.2 O processo seletivo será destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

1.3 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes-candidatos aprovados no processo seletivo.

1.4 O processo seletivo de que trata este edital consistirá de análise de *Curriculum Vitae* e/ou *Lattes* seguido de entrevista, ambos de caráter classificatório/eliminatório.

1.5 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IFBaiano – *Campus* Valença tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.6 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IFBaiano – *Campus* Valença, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

1.7 O processo seletivo será realizado no IFBaiano – *Campus* Valença.

1.8 O candidato deverá inscrever-se no *Campus* em que vai realizar o estágio.

1.9 O estágio terá duração de um ano, renováveis por mais um ano, totalizando 02 (dois) anos, a critério da Administração.

2 DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 Poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar cursando o período letivo, conforme abaixo:

| CURSO | SEMESTRE | VAGA |
|---|-------------------------|------------------|
| Administração ou Administração Pública ou Direito | A partir do 4º semestre | Cadastro Reserva |

2.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio;

2.1.3 Não possuir qualquer tipo de vínculo com o Instituto Federal Baiano, seja como aluno, professor ou técnico administrativo em educação.

3 DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O estagiário estudante de nível superior receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte

reais), auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 diários, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IFBaiano – *Campus Valença*.

3.2 O regime de trabalho do estagiário de **nível superior** será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

6 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição no Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas, conforme especificação abaixo relacionada:

6.1.1 IFBaiano – *Campus Valença*: Rua Glicério Tavares s/n Bairro Bate Quente, Valença-Bahia

6.1.2 Inscrições no período de **28 a 31 de março de 2016**, das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

7 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar os seguintes documentos:

7.1.1 *Curriculum Vitae* e/ou *Lattes* simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.

7.1.2 Cópia de documentos pessoais (CPF e RG).

7.1.3 Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no site do IFBaiano – *Campus Valença*, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca>, conforme Anexo I.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada através da análise de *Curriculum*, seguido de entrevista.

8.2 Tornam-se sem efeito as atividades que constem no *Curriculum*, e que não forem devidamente comprovadas.

8.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Curriculum, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

8.4 Os candidatos selecionados para entrevista e o resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca>.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca>.

9.2 O início do estágio no Campus Valença ficará condicionado na existência de convênio entre o IFBaiano e a instituição de ensino de origem do candidato.

9.3 Serão divulgados sempre que necessários editais complementares e/ou comunicados oficiais sobre a seleção de estagiários, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca>.

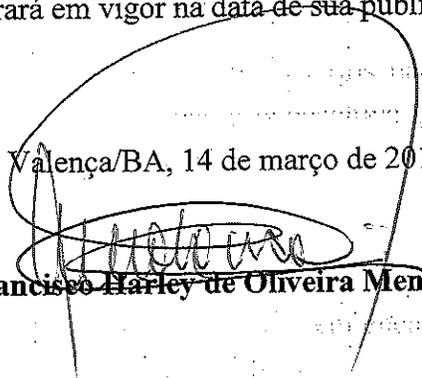
9.4 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IFBaiano.

9.5 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

9.6 Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários, juntamente com o Diretor Geral, resolver os casos omissos a este edital.

9.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença/BA, 14 de março de 2016.


Francisco Harley de Oliveira Mendonça



Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Valença

Francisco Harley de
Oliveira Mendonça
Diretor Geral Pro Tempore
IF Baiano - Campus Valença
Port. nº 335 de 18/03/2014.
Public. no DOU de 19/03/2014

